

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 271/2022, de 28/04/2022, que "Indica prioridades de investimento do FEH-DRO / 2022 e dá outras providências".

Considerando saldo remanescente dos recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, conforme Tabela 4 da Deliberação CBH-BPG n.º 271/2022 da ordem de R\$2.947.684,89 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

Delibera:

Artigo 1º - Fica estabelecido para até as 00h00 do dia 08/07/2022, o prazo limite para inserção da documentação no site do SIGAM/SIMA (ambiente.sp.gov.br), de acordo com o estabelecido na Deliberação CBH-BPG n.º 266/2021, de 09/12/2021 pelos interessados na obtenção dos recursos.

Parágrafo 1º: A primeira análise em reunião, até 19/07/2022, será pela CT-PLAGRIH, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE, CATI), para análise de documentação técnica, e, caso haja necessidade de complementação de documentos, a inserção no sistema supra citado, deverá ocorrer até o dia 05/08/2022, ficando vedado:

protocolo de novas solicitações, bem como o aumento dos valores apresentados no protocolo inicial do objeto.

Parágrafo 2º: Eventuais alterações, justificadas e/ou solicitadas durante o processo de pré-análise, poderão ser ajustadas, desde que, sejam mantidos os mesmos percentuais de contrapartida.

Artigo 2º - Fica estabelecido que até o dia 16/08/2022 a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, a análise, pontuação e hierarquização dos empreendimentos protocolados, visando a utilização recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 3º - Fica estabelecida até o dia 31/08/2022, a realização de Reunião Plenária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no DOE e pode ser acessada bem como seus anexos <https://www.sigrh.sp.gov.br/cbhpg/deliberacoes>

DELIBERAÇÃO CBH-BPG No 268/2022, de 28/04/2022

"Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2022 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais e;

- CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

- CONSIDERANDO o Decreto n.º 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei Estadual n.º 12.183 e que prevê no Artigo 22, Inciso VI um "plano anual de aplicação, por bacia hidrográfica, aprovado pelo respectivo Comitê";

- CONSIDERANDO a Deliberação COFEHIDRO n.º 175, de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, pela necessidade de padronização das informações de disponibilidade e aplicação dos recursos da cobrança para gestão e controle do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

- CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Estado de São Paulo no "Programa: 2625 – Ação 2513 Financiamento de Ações na UGRHI 12 Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – Recursos da Cobrança do Uso da Água" prevê uma arrecadação de R\$ 2.748.631,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais);

- CONSIDERANDO que a arrecadação de cobrança na UGRHI-12 de 01/01/2021 até 31/12/2021, foi de R\$ 3.993.982,80 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); - CONSIDERANDO que os rendimentos em 2021 totalizaram R\$ 185.982,01 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo);

- CONSIDERANDO que a soma das taxas de administração do Agente Financeiro em 2021 totalizou R\$ 109.727,96 (cento e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);

- CONSIDERANDO que os valores de transferência de recursos de custeio totalizaram R\$ 27.486,31 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e um centavo) em 2022.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme Anexo I e II, com os seguintes valores:

Recursos da Cobrança: R\$ 5.593.057,47 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Recursos de Custeio (transferência de 1%): R\$ 27.486,31 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) - (a ser utilizado no período de Janeiro a Dezembro/2022)

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.E e pode ser acessada bem como seus anexos <https://www.sigrh.sp.gov.br/cbhpg/deliberacoes>

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO COMITÊ DO BAIXO PARDO / GRANDE - (BIÊNIO 2021/2023) 09 DE DEZEMBRO 2021.

Aos nove dias do mês de dezembro de 2021, realizou-se a 49ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h15min, através do aplicativo Google Meet (G-suite), com um total de 24 (vinte e quatro) membros, sendo 21 (vinte e um) com direito a voto. A presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião sugerindo a dispensa da leitura da Ata da 38ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, tendo em vista, que a mesma já foi encaminhada, via e-mail, a todos os representantes, sendo sua dispensa aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente colocou a referida Ata em votação, sendo também, aprovada por unanimidade.

Na sequência, a presidente passou a palavra ao vice-presidente para que o mesmo dê sequência na condução da reunião. Com a palavra, o vice-presidente deu as boas-vindas a todos, solicitando ao Secretário Executivo que proceda às "Informações Gerais". Com a palavra, o Secretário Executivo informou que o Estudo do Aquífero Guarani se encontra na fase de coleta de dados e amostragens e que em breve será realizada uma reunião ou palestra com o Professor Didier, para que o mesmo apresente os resultados obtidos até o último relatório elaborado. Em seguida falou sobre a necessidade de manter a pontualidade dos empreendimentos FEHIDRO, pois, caso ocorra inadimplência, trará muito mais transtornos ao tomador, tendo em vista, que o mesmo será encaminhado ao CADIN. Outro assunto abordado, foi sobre a "fiscalização" do tribunal de contas com vistas ao sistema de cobrança pelo uso da água implantado, bem como, com relação à inadimplência em cada bacia do estado. Na Bacia do Baixo Pardo/Grande, chegou a ser contabilizado mais de um milhão de reais de inadimplência. Atualmente este valor está em aproximadamente cento e seis mil reais, ou seja, muitos usuários dos recursos hídricos já regularizaram sua situação. Outro assunto abordado, foi com relação à mudança do agente financeiro do estado, passando do Banco do Brasil, para o Desenvolve São Paulo. Ainda foi informado sobre as mudanças que estão tentando fazer no marco hídrico através de uma lei que não foi passada pelo CNRH, ou seja, foi encaminhada diretamente para votação. Esta lei refere-se a uma cessão onerosa, dando direito ao usuário dos recursos hídricos em "vender" sua outorga, trazendo assim sérios problemas ao sistema. Estão fazendo manifestos para que não aconteça a aprovação desta lei. Ao final da fala, o vice-presidente passa a palavra para a Secretária Executiva Adjunta para que faça um breve resumo sobre a

Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 264/2021, de 09/12/2021, que "Aprova a atualização do Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2022/2023 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12)". Na sequência a Secretária Adjunta inicia sua apresentação dando esclarecimentos sobre as mudanças que aconteceram nos PDC's e sub-PDC's, para que posteriormente possa apresentar a estrutura e os valores determinados no PAPI 2022 de acordo com as mudanças. Ao final da apresentação o Vice-presidente retoma a palavra e colocou em votação a referida minuta, sendo aprovada por unanimidade a Deliberação CBH-BPG n.º 264/2021, de 09/12/2021. Em seguida o Vice-presidente passa para o próximo item da pauta, solicitando ao relator de Câmaras Técnicas para que faça uma explanação sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 265/2021, de 09/12/2021, que "Aprova a revisão do Relatório de Situação com base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12) – 2021 – Ano base 2020". Durante a explanação o relator informa os pontos relevantes do relatório em que sofreram alterações e considerações. Ao final da explanação o vice-presidente retoma a palavra e coloca em votação a referida minuta, sendo aprovada por unanimidade a Deliberação CBH-BPG n.º 265/2021, de 09/12/2021. Em seguida o vice-presidente solicita a Secretária Executiva Adjunta para que faça a apresentação da Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 266/2021, de 09/12/2021, que "Aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2022 destinado à área do CBH-BPG". Com a palavra, a Secretária Adjunta esclareceu alguns pontos da deliberação em que sofreram mudanças, deixando todo o processo de avaliação dos empreendimentos mais seguro e eficiente, evitando de deixar lacunas que possam dificultar a atuação dos analistas técnicos. Encerrando a explanação a Secretária Executiva Adjunta informou aos representantes que haverá o treinamento para tomadores de recursos do FEHIDRO/2022 e orientou sobre a importância do comparecimento, especialmente aqueles que serão responsáveis em elaborar os projetos e não somente os representantes do comitê, pelo fato da necessidade de conhecimento dos procedimentos e também para sanar as dúvidas. Na sequência o vice-presidente retoma a palavra e coloca em votação a referida minuta, sendo a Deliberação CBH-BPG n.º 266/2021, de 09/12/2021, aprovada por unanimidade. Em seguida, solicitou ao Secretário Executivo esclarecimentos sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 267/2021, de 09/12/2021, que "Fixa prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2022". Com a palavra, o Secretário Executivo apresentou as propostas de datas para o processo FEHIDRO/2022, no entanto, tendo em vista que 2022 é um ano eleitoral, optou-se por apresentar duas propostas de datas, havendo a necessidade de se fazer uma votação para definir a melhor opção. Sendo assim, o Vice-Presidente colocou em votação as duas opções de datas, sendo a "opção 1" com datas mais espaçadas, respeitando o prazo limite para finalização do pleito e a "opção 2" com datas mais próximas ao prazo limite para finalização do pleito. Ao final da votação, obteve-se um resultado de nove votos para a "opção 1" e um voto para a "opção 2", e os outros 15 representantes absteram-se dos votos. Após então, conforme o que foi dito nesta reunião, eu, Claudio Daher Garcia, livretei a presente ata e assino ao final.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 108/2022

Designação do Sr. Wilson José Fiorucci junto a Estação Ecológica de Santa Bárbara e Floresta Estadual Águas de Santa Bárbara

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar a Sr. Wilson José Fiorucci, R.G. nº 21.972.820, para responder pelo expediente da Estação Ecológica de Santa Bárbara e Floresta Estadual Águas de Santa Bárbara, no período de 02/05/2022 a 30/06/2022, por motivo de licença prêmio da titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

Portaria F.F. nº 110/2022

Designação do Sr. Nelson Antonio Gallo junto a Estação Ecológica de Avaré e Florestas Estaduais de Avaré I e II

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar a Sr. Nelson Antonio Gallo, R.G. nº 26.790.462-9, para responder pelo expediente da Estação Ecológica de Avaré e Florestas Estaduais de Avaré I e II, no período de 02/05/2022 a 30/06/2022, por motivo de licença prêmio da titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO S/N

PROCESSO FF Nº 2828/2019 – NIS 2164804

PARECER JURÍDICO AJ/FF Nº 088/2021

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E O RAUL DIEGUES.

OBJETO: CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO THIAGO ZAMPIERI DA COSTA, AUTUADO NO PROCESSO 0000096-79.2005.8.26.0118 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANANEIA/SP, ONDE HOMOLOGA A ENTREGA DA LANCHETA "HABEAS CORPUS" A FUNDAÇÃO FLORESTAL ATRAVÉS DE TERMO DE DOAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 (UMA) LANCHETA – MOTORBOAT – IDENTIFICADA PELO NOME "HABEAS CORPUS", EQUIPAMENTOS DE SALVATAGEM, RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, BUSSOLA, ANCORAS, 01 (UM) MOTOR YAMAHA 200HP, CARBURADO E UMA CARRETA DE ENCALHE.

VALOR: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2022 - COMPLEMENTAR

Contrato: AJ-011/2022. Processo: Expediente AJ-0006/2020. Pregão Eletrônico nº 006/DAEE/2018/DLC. Parecer Jurídico: AJ-012/2022. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Magnani & Paschoal Assessoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.520.836/0001-30. Objeto: Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação do Contrato de Prestação de Serviços. Vigência: 19/4/2022 a 18/11/2022. Valor: R\$ 633.180,59. Item de Despesa 3.3.90.39-99 PTR's 264604. Assinatura: 15/03/2022.

São Paulo, 6 de abril de 2022.

Departamento de Administração

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A CETESB, para dar cumprimento à Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 04.05.2022, no âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROCC	Nº PROCC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb e-ambiente	2021	349	VIA PAULISTA S.A.	Rodovia SP-255 km 179+600 ao km 237+430	Zona Rural	AVARÉ	Autorização	2022	26980	29/04/2022

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência 08/2022

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28/05/2014, e Decisão de Diretoria Nº 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que, conforme Parecer Técnico nº 098/22/IE, de 28/04/2022, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado:

Processo: 046/2022 - (118893/2021-31)

Interessado: Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.

Empreendimento: ANEL VIÁRIO DE POMPEIA - PAULÓPOLIS

Município(s): POMPEIA/SP

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Comunicado de Indeferimento 003_2020

Nos termos da Resolução SMA Nº 49, de 28/05/2014 e Decisão de Diretoria Nº 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB torna público que, conforme Ofício nº 107/22/IE, de 28/04/2022, foi INDEFERIDO o pedido de Licença Prévia para o empreendimento CENTRO LOGÍSTICO CAMPO GRANDE, de responsabilidade de FAZENDA CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., no município de SANTO ANDRÉ, o qual foi solicitado por meio de EIA-RIMA no Processo nº 227/2017.

Sistema de Fiscalização de Fontes Móveis 04/05/2022

Enquadramento 23 - Emissão de Fumaça preta acima do previsto (Artigo 32 do Decreto 8.468/76)*

Enquadramento24 - Circular em local sujeito a episódios críticos de poluição do ar (Artigo 50 do Decreto 8.468/76)*

Enquadramento 25 - Estacionar em local sujeito a episódio crítico de poluição do ar (Artigo 50 do Decreto 8.468/76)*

* Com redação dada respectivamente pelos Decretos Nº 29.027 de 18/10/1988 e 28.313 de 04/04/1988.

Placa	Município	Enq.	Data	Hora	AI/MP	Local da Infração	Valor em R\$
MKW6H17	TAMBAU	23	03/02/2022	09:14 :00:00	4A7943941	RODOANEL MARIO COVAS KM 20	1.918,20
BVP3084	DIADEMA	23	03/02/2022	09:22 :00:00	4A7943951	RODOANEL MARIO COVAS KM 17	1.918,20
CRY9448	BARUERI	23	11/02/2022	14:25 :00:00	4A7943961	ROD CASTELO BCO KM 22	3.836,40
CYF7604	SAO CARLOS	23	23/02/2022	10:58 :00:00	4A7797061	ROD SP 310 KM 271	1.918,20
BSG7C56	ITAPEVI	23	26/02/2022	13:02 :00:00	4A7947421	RODOANEL MARIO COVAS KM 13	1.918,20
AFV3333	GUARIBA	23	01/03/2022	08:02 :00:00	4A8048311	AV NICOLINO FILARDI KM 01	1.918,20
CSG9375	DIADEMA	23	05/03/2022	17:38 :00:00	4A8082101	MARG PINHEIROS KM 2,5	1.918,20
ALU8104	BOITUVA	23	05/03/2022	13:42 :00:00	4A8082131	ROD CASTELO BCO KM 29	1.918,20
EPH1504	SOROCABA	23	05/03/2022	13:45 :00:00	4A8082141	ROD CASTELO BCO KM 29	1.918,20
CNP6526	SUZANO	23	05/03/2022	13:57 :00:00	4A8082171	ROD CASTELO BCO KM 29	1.918,20
BWG4541	SANTO ANDRE	23	05/03/2022	13:36 :00:00	4A8082111	ROD CASTELO BCO KM 29	3.836,40
BIX7060	JANDIRA	23	05/03/2022	13:39 :00:00	4A8082121	ROD CASTELO BCO KM 29	1.918,20
BTAS920	ARACARIGUAMA	23	05/03/2022	14:06 :00:00	4A8082191	ROD CASTELO BCO KM 29	1.918,20
CYRSF71	GUARULHOS	23	10/03/2022	08:50 :00:00	4A8016091	RODOANEL KM 20	1.918,20
IHF3865	SAO VICENTE	23	10/03/2022	06:29 :00:00	4A8078521	AV PEDRO BUENO 1825	1.918,20
BIS0469	SANTO ANDRE	23	10/03/2022	10:50 :00:00	4A7947431	RODOANEL MARIO COVAS KM 16	1.918,20
CLK0611	AGUDOS	23	11/03/2022	08:45 :00:00	4A8050081	ROD SP 225 KM 190 L	7.672,80
BYB6023	BAURU	23	11/03/2022	08:50 :00:00	4A8050061	ROD SP 225 KM 185 L	1.918,20
DGJ3B53	GUARULHOS	23	12/03/2022	12:55 :00:00	4A8081951	RODOANEL MARIO COVAS KM 10	1.918,20
DBB7416	R GRANDE SERRA	23	12/03/2022	13:06 :00:00	4A8081991	RODOANEL MARIO COVAS KM 20	1.918,20
DTV3C81	ITAP DA SERRA	23	12/03/2022	13:10 :00:00	4A8082001	ROD CASTELO BCO KM 20	1.918,20
CPX0298	S CAETANO SUL	23	12/03/2022	13:20 :00:00	4A8082021	RODOANEL MARIO COVAS KM 20	1.918,20
ATH2289	SALTO	23	12/03/2022	13:03 :00:00	4A8081971	RODOANEL MARIO COVAS KM 20	1.918,20
FMP5465	SAO PAULO	23	12/03/2022	13:00 :00:00	4A8082011	ROD RAPOSO TAVARES KM 18	1.918,20
CVP8072	SAO PAULO	23	12/03/2022	13:43 :00:00	4A8082051	ROD ANHANGUERA KM 21	1.918,20
BYH3049	CARAPICUBA	23	12/03/2022	13:50 :00:00	4A8082061	AV ALBERTO J BYINGTON 1819	1.918,20
BWC4442	SAO PAULO	23	12/03/2022	16:00 :00:00	4A8082071	MARGINAL PINHEIROS KM 2,5	1.918,20
BXB4526	ITAPIRA	23	14/03/2022	09:50 :00:00	4A7997111	ROD SP 342 KM 243 L	1.918,20
FJ05201	SAO PAULO	23	16/03/2022	11:05 :00:00	4A7913221	PCA SAMUEL SABATINI 50	1.918,20
FQZ3B26	SAO PAULO	23	16/03/2022	17:55 :00:00	4A8011401	ROD SP 348 KM 81 S	1.918,20
DJE2295	S B DO CAMPO	23	16/03/2022	08:51 :00:00	4A8056011	RODOANEL MARIO COVAS KM 17	3.836,40
DBB9188	OSASCO	23	16/03/2022	09:20 :00:00	4A8056021	ESTRADA DOS ROMEIROS 1238	1.918,20
CCT3F29	VINHEDO	23	16/03/2022	10:05 :00:00	4A8007271	AV AP TELLA SERAPHIM SN	1.918,20
DJBS844	SANTO ANDRE	23	17/03/2022	15:34 :00:00	4A8056031	ROD RAPOSO TAVARES KM 15 L	1.918,20